



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 172 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Altera dispositivo da Portaria nº 163, de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Jorge Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO pedido formulado pelo Vereador Maurício de Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social, reivindicando prorrogação do prazo a que se refere a Portaria nº 163, de 27 de janeiro de 2016, para a conclusão dos trabalhos de apuração de supostas irregularidades no âmbito das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (Ação Social), com base na complexidade dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no art. 2º, da Portaria nº 163, de 27 de janeiro de 2016, passa a ser de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados da data da sua publicação, 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de março de 2016

JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL